



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
A SEMANA DO SKATE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Do Skate no município de Cuiabá.

Art.2º A Semana Municipal Do Skate será realizada anualmente na terceira semana de junho.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Skate serão divulgados os trabalhos realizados nas diversas modalidades com reuniões, palestras e práticas voltadas ao skate com a participação da Associação Mato-Grossense de Skate – AMTSK e o Poder Público.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

